PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36.830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 04/90, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1.990

CRIA CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado na Unidade 0600 - Serviço de Educação e Cultura um Cargo em Comissão de Encarregado Geral de Supervisão Pedagógica com salário mensal de Ncz$3.570,00 (três mil quinhentos e setenta cruzados novos) em janeiro de 1.990.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG. aos 08 de fevereiro de 1.990.

OSMAR GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo